



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 34
DE 19 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE
EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.052/2023, no valor de R\$ 86.039,13 (oitenta e seis mil, trinta e nove reais e treze centavos), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0106 – Diretoria de Desenvolvimento Social

010640 – Convênios - União

08.244.0008.2014.0002 – Programa - IGD Bolsa Família

Fonte de Recurso - 05

Código de Aplicação - 500.001 – IGD SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 38.833,10

4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 4.135,83

0106 – Diretoria de Desenvolvimento Social

010640 – Convênios - União

08.244.0008.2014.0018 – Programa - Procad Suas

Fonte de Recurso - 05

Código de Aplicação - 500.021 – PROCAD SUAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 12.888,55

0106 – Diretoria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

010350 – Convênios - Estado

08.244.0008.2014.0009 – Proteção Social Básica

Fonte de Recurso - 02

Código de Aplicação - 500.008 – SEDS - Prot. Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 17.498,87

0106 – Diretoria de Desenvolvimento Social

010350 – Convênios - Estado

08.244.0008.2014.0010 – Proteção Social Especial

Código de Aplicação - 500.009 – SEDS - Prot. Especial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 12.682,78

Art. 2º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 86.039,13.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.


Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 34/2024 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro da ordem de R\$ 86.039,13 (oitenta e seis mil, trinta e nove reais e treze centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados a utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal